



### **Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### **D E C I D E:**

a) Processo Administrativo: 66.677/15

Assunto: Levantamento Fiscal

Reclamante: Planun Construtora e Incorporadora Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Revisão do Levantamento Fiscal realizado junto à empresa cadastrada sob CNPJ 11.911.352/0001-15.

b) Processo Administrativo: 8.534/16

Assunto: Cancelamento de Guia de ITBI

Reclamante: Frederico Bianchi de Moraes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Cancelamento da Guia de ITBI nº 07, em nome de Sidnei dos Santos Júnior referente à transmissão do imóvel cadastrado sob BC 3.4.038.015.196.

c) Processo Administrativo: 40.728/16

Assunto: Revisão de Lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano

Reclamante: Antonio Carlos dos Santos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Revisão de Lançamento de IPTU para o imóvel cadastrado sob BC 2.6.017.004.001.

d) Processo Administrativo: 45.917/16

Assunto: Revisão do valor da Taxa de Licença para Localização

Reclamante: Vinícius Lopes Moreira - ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de Revisão do valor da Taxa de Licença para Localização do exercício de 2016, lançada sob RCF 72.454.

e) Processo Administrativo: 53.498/16

Assunto: Compensação de Pagamento de Parcela

Reclamante: Roberto Rezende Ribeiro

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido de compensação de pagamento da parcela 08 para a parcela 02 referente ao ISSQN Estimativo exercício de 2015, lançado sob RCF 42.347.

f) Processo Administrativo: 57.158/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano

Reclamante: Roberto Rezende Ribeiro

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2016, para o imóvel cadastrado sob BC 2.3.012.015.001.



Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 11 de Janeiro de 2017.

Nathalia Paolicchi Saud Calil

Presidente

**PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, a contar de 09/01/2017, os efeitos da Portaria nº 341, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor David Sumio Shibata – matrícula 24562, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 75, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA ZANCA**, titular de cargo efetivo – matrícula 37927, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Ciências – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCOS TARCISIO DE CARVALHO	054.496.159-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RONALDO LUCIUS MEDEIROS SILVA	064.134.506-22
ELISEU BRAZ NOGUEIRA	729.334.296-91
KADU CARNEIRO BASTOS THAUMATURGO	454.320.168-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
JANAINA NASCIMENTO	PROFESSOR III – CIÊNCIAS	30.667.689-8	nº 1447, de 07/10/2016	08/10/2016

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar desta data, a Sra. **SOLANGE DE FARIA SANTOS**, do cargo de Gerente da Área de Licitações, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 243, de 29 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR** o servidor **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO**, portador da cédula de identidade nº 43.516.919-1, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Licitações – Ref. “52”, lotado no Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **JANDYRA EMILIA DE SOUZA ORTIZ**, portadora da cédula de identidade nº 3.776.388-X, Presidente do Fundo Social Solidariedade de Taubaté – FUSSTA.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 120, DE 11 DE JANEIRO 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, a Sra. Simone Cristina Palhares Gomes, do cargo de Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 461, de 16 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves, portadora da cédula de identidade nº 20.611.455, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 122 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 10/01/2017, o Sr. **ALEXANDRE TADEU DE CARVALHO**, do cargo de Motorista do Prefeito, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1655, de 17 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. Simone Cristina Palhares Gomes, portadora da cédula de identidade nº 27.078.212-6, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica- ref. “62”, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13956 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.845/16,

**DECRETA:**

Art. 1º A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS****ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990****1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

1.1 – Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade	R\$ 80,80
1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	R\$ 40,70
1.3 - Atestados, por lauda	R\$ 38,50
1.4 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade	
1.4.1 – 1 unidade	R\$ 4,00
1.4.2 – Demais cópias, a partir da 2ª unidade	R\$ 0,70
1.5 - Certidões, por unidade:	
1.5.1 - de valor venal	R\$ 17,90
1.5.2 - de construção	R\$ 17,90
1.5.3 - negativa ou positiva	R\$ 17,90
1.5.4 - de medidas e confrontações	R\$ 68,90
1.5.5 - de uso do solo	R\$ 33,60
1.5.6 - de tempo de serviços:	
1.5.6.1 - até 1 (um) ano	R\$ 17,90
1.5.6.2 – de mais de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos	R\$ 42,30
1.5.6.3 - de mais de 5 (cinco) anos	R\$ 72,70
1.5.7 - de desmembramento e/ou fracionamento	R\$ 72,70
1.5.8 - de denominação de rua	R\$ 17,90
1.5.9 - de lançamento	R\$ 17,90
1.5.10 - de inteiro teor, por lauda	R\$ 80,80
1.5.11 - de diretrizes	R\$ 117,20
1.5.12 - alterações cadastrais	R\$ 40,70
1.5.13 - metragem quadrada	R\$ 40,70
1.5.14 - de numeração de prédio	R\$ 40,70
1.5.15 - de localização	R\$ 40,70
1.5.16 - de unificação	R\$ 72,70
1.5.17 - de demolição	R\$ 17,90
1.5.18 - demais certidões	R\$ 43,40
1.6 - Desentranhamento e restituição de documentos	R\$ 33,60
1.7 - Cadastramento de firma para licitação	R\$ 66,20
1.8 - Cópia de Edital:	
1.8.1 - Edital de licitação de obras	R\$ 66,20
1.8.2 - outros editais	R\$ 33,60
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	R\$ 19,00
1.10 - Fornecimento de Código Espacial	R\$ 71,60
1.11 - Fornecimento de Código Tributário	R\$ 71,60
1.12 - Mapa Digital de Taubaté	R\$ 33,60
1.13 - Declarações para implantação de empreendimentos	R\$ 110,10
1.14 – Outros serviços administrativos não especificados	R\$ 43,40

**2 - OUTROS SERVIÇOS**

2.1 - Alinhamento, por metro de testada	R\$ 29,30
2.2 - Numeração de prédios, por unidade	R\$ 45,60
2.3 - Cemitério:	
2.3.1 - inumação em sepultura rasa:	
2.3.1.1 - de adultos	R\$ 114,50
2.3.1.2 - de infante	R\$ 43,40
2.3.2 inumação em columbário	R\$ 56,40
2.3.3 - inumação em túmulo	R\$ 114,50
2.3.4 - arrendamento:	
2.3.4.1 - de sepultura por 1 (um) ano	R\$ 107,40
2.3.4.2 - de columbário por 3 (três) anos	R\$ 174,70
2.3.5 - Exumação	R\$ 161,70
2.3.6 - Diversos:	
2.3.6.1 - permissão para construção, reformas de túmulos, carneiras e columbários	R\$ 54,20
2.3.6.2 - ocupação de ossário por 01 (um) ano	R\$ 107,40
2.3.6.3 - 2ª via de aquisição de perpétuo	R\$ 54,20
2.3.7 - Caixa de exumação	R\$ 97,60
2.4 - Aterro Sanitário:	
2.4.1 - lixo domiciliar por kg	R\$ 0,22
2.4.2 - construção civil, por m³:	
2.4.2.1 - entulho limpo	R\$ 6,80
2.4.2.2 - entulho misto	R\$ 13,00
2.4.2.3 - entulho sujo	R\$ 32,00
2.4.3 - resíduos de origem vegetal por m³	R\$ 7,00
2.5 - Resíduos sólidos sépticos provenientes do serviço de saúde, por quilo ou fração: peso mínimo 5 kg	R\$ 4,50
2.6 - Construções e Limpezas:	
2.6.1 - preço por metro quadrado ou fração de muro de alvenaria, construído com bloco de cimento de 14X19X39, sem revestimento e incluindo fundações	R\$ 81,00
2.6.2 – preço do metro linear construído de alambrado em mourões de concreto “T”, altura livre de 2 (dois)m., com tela de arame galvanizado, fio 14 Bwa e malha quadrada 5X5 cm,	R\$ 112,80
2.6.3 - preço do metro quadrado ou fração de calçada em ladrilho hidráulico, padrão PMT e/ou uma cor, com sulcos, incluindo contrapiso com espessura de 6 (seis) cm.	R\$ 118,30
2.6.4 – preço do metro quadrado ou fração de calçada em cimento desempenado com espessura de 6 (seis) cm	R\$ 51,00
2.6.5 – preço do metro quadrado ou fração de calçada em piso intertravado, espessura de 8 (oito) cm assentamento sobre base de coxim de areia, dimensão 10X20 cm (retangular)	R\$ 72,70





2.6.6 - capinação e limpeza de terrenos - preço da hora ou fração computados a partir da saída dos equipamentos e servidores da PMT, incluindo operador de máquinas e caminhões:	
2.6.6.1 - pá carregadeira	R\$ 172,50
2.6.6.2 - retro escavadeira	R\$ 118,20
2.6.6.3 - caminhão	R\$ 140,00
2.6.6.4 - roçadeira	R\$ 107,40
2.6.6.5 - por servidor braçal	R\$ 16,80
2.6.7 - preço de reforma de calçada a que se refere os itens 2.6.3, 2.6.4 e 2.6.5 com valor mínimo de 1 (um) metro quadrado	R\$ 135,60
2.7 – Preço de pesagem na balança instalada no aterro sanitário, por unidade	R\$ 25,50
2.8 - Fornecimento de documentos:	
2.8.1 – carteira de identificação, por unidade	R\$ 17,90
2.8.2 - caderneta de permissionário, por unidade	R\$ 23,90

### 3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1 – Mercado, por m²:	
3.1.1 - interno por mês	R\$ 17,60
3.1.2 - marquise por mês	R\$ 17,60
3.1.3 - externo por mês	R\$ 17,60
3.2 - Feiras livres, por m²:	
3.2.1 - por dia	R\$ 4,80
3.2.2 - por mês	R\$ 16,50
3.2.3 – feira livre do mercado municipal, por dia	R\$ 1,70
3.3 - cessão de máquinas e equipamentos por hora trabalhada:	
3.3.1 - cessão de máquinas agrícolas simples	R\$ 26,00
3.3.2 - cessão de máquinas em geral	R\$ 26,00
3.3.3 – cessão de máquinas agrícolas com uso de implementos (arado fixo, grade aradora, plantadeira, adubadeira) incluindo mão de obra de operador	R\$ 44,00
3.3.4 – cessão de máquinas agrícolas para produtores inscritos em D.A.P.	Isento por 30 horas; após, valor do item 3.3.1
3.4 - MERCATAU	
3.4.1 - box, por m²:	
3.4.1.1 - por dia	R\$ 1,20
3.4.1.2 - por mês	R\$ 16,80
3.4.1.3 – rateio de água/ luz – por mês	R\$ 108,50
3.4.2 - produtor atacadista, por m²:	
3.4.2.1 - do município, por dia	R\$ 2,40
3.4.2.2 - fora do município por dia	R\$ 4,40
3.4.2.3 – atacadista em geral, por mês	R\$ 19,00
3.4.2.4 – varejista em geral, por dia	R\$ 3,00
3.4.2.5 – varejista – por mês	R\$ 10,00
3.4.2.6 – Tarifa de permanência de veículo em plataforma – por dia	R\$ 74,00



3.4.2.7 – Tarifa de permanência de veículo em horário não permitido em plataforma e ou estacionamento – por hora	R\$ 37,00
3.4.2.8 – Tarifa de permanência de veículos leves em estacionamento – por hora	R\$ 4,00
3.4.3 - exposições, por m <sup>2</sup> , por dia	R\$ 44,50
3.4.4 - feira do automóvel, por mês	R\$ 2.660,00
3.4.4.1 manutenção e limpeza de área, por veículo estacionado	R\$ 1,20
3.5 - camelódromo de taubaté, por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 33,60
3.6 - banca de jornais, flores, revistas e livros:	
3.6.1 - área central por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 13,00
3.6.2 – demais áreas por m <sup>2</sup> e por mês	R\$ 9,20
3.6.3 - os valores não poderão ser inferiores a R\$ 77,00 e R\$ 55,00, respectivamente aos itens 3.6.1 e 3.6.2	
3.7 - Parque Municipal do Vale do Itaim, por m <sup>2</sup> :	
3.7.1 - utilização de espaço público para exposição de artesanato, por mês	R\$ 3,00
3.7.2 - utilização de espaço público para comércio de alimentação e bebidas não alcoólicas, por mês	R\$ 3,00
3.8 - Autorização para utilização de espaço público, por m <sup>2</sup> por mês	R\$ 23,90
3.9 – Utilização de espaço público para eventos e de festividades/ambulantes, por m <sup>2</sup> por dia	R\$ 4,80
3.10 – Espaço para eventos:	
3.10.1 – área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo	
3.10.1.1 – sem fins lucrativos, por dia	R\$ 500,00
3.10.1.2 – com fins lucrativos, por dia	R\$ 1.000,00
3.10.2 – área de dispersão (Praça 08 de Março)	
3.10.2.1 – sem fins lucrativos, por dia	R\$ 800,00
3.10.2.2 – com fins lucrativos, por dia	R\$ 1.500,00

#### 4 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

4.1 - Guarda volumes - por volume e por dia	R\$ 4,30
4.2 – Estacionamento:	
4.2.1 - carros de passeio ou motocicletas:	
4.2.1.1 - por hora ou fração, acima de 10 (dez) minutos	R\$ 3,80
4.2.1.2 – diária (24 horas)	R\$ 47,70
4.2.1.3 – mensal	R\$ 122,00
4.2.2 - caminhões ou ônibus:	
4.2.2.1 - por hora ou fração	R\$ 9,80
4.2.2.2 – diária (24 horas)	R\$ 119,30
4.2.2.3 - mensal	R\$ 195,30
4.3 - Nos casos acima não haverá cobrança quando tratar-se de viatura oficial, bem como haverá 50% de desconto quando tratar-se de carro particular de funcionário público com apresentação de credencial	
4.4 - Taxa de embarque:	
4.4.1 - até 40 km de distância	R\$ 1,00





4.4.2 - de 40 km a 100 km	R\$ 1,70
4.4.3 - acima de 100 km	R\$ 3,80
4.4.4 - interestadual	R\$ 6,50

## 5 - CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

5.1 - Diária por unidade e por dia:	
5.1.1 - animais de pequeno porte	R\$ 12,50
5.1.2 - animais de médio porte	R\$ 33,60
5.1.3 - animais de grande porte	R\$ 58,00
5.2 - multa por unidade:	
5.2.1 - animais de pequeno porte	R\$ 22,80
5.2.2 - animais de médio porte	R\$ 33,60
5.2.3 - animais de grande porte	R\$ 115,00
5.2.4 - multa cobrada em dobro em caso de reincidência	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**

**Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

publicado novamente por ter saído com incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/01/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Eurídice Regina Vasconcelos Lopes, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.



Nome	CPF	Classificação	Área
KATIA GONCALVES DA SILVA	014.077.278-26	06	SÃO GERALDO

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriurário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/01/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDRE DANILO SOMENSARI JUNIOR	314.476.528-78	57

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/01/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILLA SILVA ALVES	064.603.416-21	06

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 39.397/16 **ASSINATURA:** 23/12/16 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR O PREÂMBULO DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/16 PARA INCLUIR A EMPRESA START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO ILUMITECH-START **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/16. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES).

#### **EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. ME **PROCESSO:** 41.019/16 **ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** SUPRIMIR EM MENOS 66,6670763% O CONTRATO



CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/07/16  
**VALOR:** R\$ 6.510,76 **MODALIDADE:** PREGÃO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15  
(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER  
INCORREÇÕES)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONFIANÇA  
COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
LTDA. - ME **PROCESSO:** 64.734/16  
**ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO  
DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
(LINGUIÇA, PEIXE E SALSICHA) **VALOR:** R\$  
3.008,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/16 – PROCESSO  
ADMIISTRATIVO Nº. 18.482/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONFIANÇA  
COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
LTDA. - ME **PROCESSO:** 66.549/16  
**ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO  
DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
(CARNE, LINGUIÇA, FRANGO, PEIXE,  
SALSICHA BACON, APRESUNTADO.  
MUSSARELA E MORTADELA) **VALOR:** R\$  
25.743,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/16 – PROCESSO  
ADMIISTRATIVO Nº. 18.482/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONFIANÇA



COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
LTDA. - ME **PROCESSO:** 67.724/16  
**ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO  
DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
(LINGUIÇA, PEIXE E SALSICHA) **VALOR:** R\$  
10.858,70 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/16 – PROCESSO  
ADMIISTRATIVO Nº. 18.482/16.

**PROCESSO Nº. 72.478/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/16**

**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Educação visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 511.023,79 (Quinhentos e onze mil e vinte e três reais e setenta e nove centavos);

G.P., aos 30.12.16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**